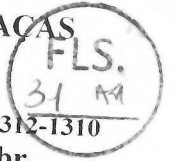




PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRACAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000 FONE 0XX44-3312-1310
FAX: 0XX44-3312-1150 - email: pm@p-nsradasgracas.pr.gov.br



PARECER JURÍDICO

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2020

ASSUNTO: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

INTERESSADOS: Comissão Permanente de Licitação.

Trata-se de pedido de parecer de necessidade de procedimento licitatório, opinando sobre a modalidade e tipo de licitação a serem adotados no certame para Aquisição de forma futura e fracionada de materiais odontológicos visando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do Município de Nossa Senhora das Graças/PR., conforme termo de referencia Anexo I.

Quanto ao questionamento de necessidade de procedimento licitatório, manifesto que sempre é necessário a realização de processo licitatório, nos termos de nossa Constituição Federal e Lei de Licitações.

Em relação a opinar sobre a modalidade de licitação, não tirando o poder decisório do chefe do executivo, e por ser uma aquisição de bens comum, opino que pode a contratação ser feita por PREGÃO PRESENCIAL, exclusiva para ME e EPP, nos termos da Lei Federal 10.520/2002 e Lei Complementar n.º 123/2006.

Importante destacar que o pregão dá a oportunidade aos lances, onde pode-se obter mais vantagens para o erário público e com isso conseguir a proposta mais vantajosa.

Independente da modalidade e o tipo a ser escolhida deve-se seguir a Lei de licitação e seus princípios.

É o parecer opinativo e facultativo, salvo melhor juízo. À consideração Superior para decisão e prosseguimento. A pregoeira e sua equipe de apoio atende-se



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000 FONE 0XX44-3312-1310
FAX: 0XX44-3312-1150 - email: pm@p-nsradasgracas.pr.gov.br

FLS.
32 M

ao Decreto 45/2019, em especial com relação as pesquisas e conferência dos preços dos itens juntados pelo secretário.

Nossa Senhora das Graças, 02 de março de 2020.

CARLOS FELICIO RUIZ
ADVOGADO

OAB/PR 19.498 – Matrícula nº 32